



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 1.102/2018.

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 07/11/18 até a data de ____/____/____

Setor de Licitações e Contratos

“ALTERA OS INCISOS I E III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º NA LEI MUNICIPAL Nº 983/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Os incisos I e III do parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 983/2015 passam a vigorar com a seguinte:

Art. 2.º - ...

Parágrafo único - ...

I - 100% do valor, dos auxílios de que trata o Art. 1º desta Lei, para o requerente que se enquadrar no critério previsto no inciso I ou V do Art. 2º desta Lei;

II - ...

III - 25% ou 50% do valor, dos auxílios de que trata o Art. 1º desta Lei, para o requerente que se enquadrar nos critérios previstos nos incisos III e IV do Art. 2º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SERGIO DO NASCIMENTO RIBEIRO
Sec. Mun. da Fazenda